



LEI N° 2.664, de  
13 de DEZEMBRO de 1993

Dispõe sobre a revogação da Lei  
Municipal n° 2.533, de 04 de  
dezembro de 1992.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n° 2.533, de 04 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel do patrimônio da Municipalidade, à Junta de Conciliação e Julgamento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n° XXV.